



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (15) 35461211 / 35462411

e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

DECRETO Nº 78/2024, de 14 de Novembro de 2024.

“Dispõe sobre o expediente no Paço da Prefeitura Municipal de Buri nos dias que especifica, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as diversas atividades de encerramento de ano a serem desempenhadas; e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização administrativa para o exercício do próximo ano,

DECRETA:

ART. 1º - Fica **SUSPENSO**, o atendimento ao público nos Departamentos Internos do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Buri, nos dias 26, 27 de Dezembro de 2024 e 02 e 03 de Janeiro de 2025, exceto os serviços considerados essenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Haverá EXPEDIENTE INTERNO em todos os Departamentos, conforme abaixo especificado:

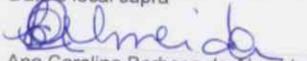
DIAS		HORÁRIO
26/12	5ª feira	Das 8 às 11:30 e das 13 às 17 h
27/12	6ª feira	
02/01	5ª feira	
03/01	6ª feira	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 14 de Novembro de 2024.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.576-X